



## CÂMARA MUNICIPAL

### ACTA n.º14 /2011

Aos **quinze dias do mês de Julho de dois mil e onze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa.

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

#### **1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.**

--- O Senhor Presidente da Câmara começou por se referir às iniciativas que estão a decorrer e outras que estão previstas durante o corrente mês. Este programa iniciou-se com a Expo-Alva, que foi inaugurada no passado dia 13 de Julho e que se prolonga até domingo, a que se seguem as Festas do Município na próxima semana. No dia 17 de Julho comemora-se o Feriado Municipal, com a realização de uma cerimónia e sessão solene, que terá como protagonistas duas instituições: a Câmara Municipal e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova. A partir das 17H00 vai realizar-se a Festival de Folclore do Grupo Etnográfico de Lorvão, sendo que nesse mesmo dia ocorrerá o encerramento da Expo-Alva. -----

--- No próximo dia 21 de Julho, o programa inicia-se com um concerto das bandas filarmónicas, a partir das 22H00, no Centro Cultural de Penacova, seguindo-se as festas no Parque Verde, nos dias 22, 23 e 24 de Julho. -----

--- Para além disso, o Município de Penacova vai estar institucionalmente representado na Expofacic, que é neste momento considerada a maior Feira da região. No dia 31 de Julho o Grupo de Cantares de Lorvão irá fazer uma actuação e prevê-se que o stand de Penacova conte com a presença de um artesão de Penacova, dando a conhecer a sua actividade. Também a CIM-BM – Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, vai estar pela primeira vez representada. -----

--- Referiu-se ainda à realização do XIX Congresso da Associação Nacional de Municípios, que decorreu no passado dia 9 de Julho, em Coimbra, onde foram abordadas algumas

questões de carácter institucional. Das questões abordadas pôde concluir que, com certeza, ao nível das Freguesias vai haver evolução e alterações, até às próximas eleições e em relação aos Municípios, provavelmente a situação irá manter-se, tal como está. Eventualmente em 2012 ainda haverá alguns cortes financeiros suplementares. -----

## 2 – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Reportando-se ao Parque Empresarial da Alagôa, procurou saber o ponto da situação relativamente à instalação da empresa "STSL - Soluções Técnicas Manutenção Metalomecânica, Lda", cuja venda do respectivo lote já foi presente a reunião do Executivo.

--- Referiu-se de seguida à revisão do PDM de Penacova, e à semelhança da questão que colocou há cerca de um ano, pretende saber qual o ponto da situação deste processo. -----

--- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa** -----

--- Aproximando-se o *terminus* do exercício das suas funções como Vereador, na sequência do pedido de suspensão de mandato do Senhor Dr. Luís Morgado, agradeceu o acolhimento de todo o Executivo, em especial dos seus colegas de Vereação, na expectativa de ter dado o seu contributo no cumprimento dos objectivos para os quais foram eleitos. -----

--- Relativamente à participação do Município na Expofacic, atendendo a que é a feira industrial, comercial e lúdica mais importante da região, considera que é uma boa oportunidade para a promoção de Penacova. Nessa perspectiva julga que será importante manter a aposta na divulgação dos produtos tradicionais, mas poderá também ser uma boa ocasião para fazer a promoção dos Parques Empresarias do nosso Concelho e as suas potencialidades turísticas.-----

--- Espera que o Município comece a fazer publicidade das alterações que fez durante estes dois anos e que efectivamente tragam proveitos para Penacova. -----

--- Enquanto munícipe, vai continuar a acompanhar o desenrolar deste mandato, e espera que as questões que aqui foi levantando sejam levadas em conta e dentro das possibilidades, tenham a melhor solução. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Em relação ao Parque Empresarial da Alagôa e particularmente quanto à instalação da empresa a quem foi atribuído o lote, de facto houve um compasso de espera por questões de financiamento da empresa. A empresa disponibilizou-se a comprar o terreno e posteriormente a tratar da questão do financiamento, no entanto como era através de um leasing essa possibilidade foi vedada por parte da entidade financiadora. Segundo

informação recente esta questão terá sido ultrapassada e portanto estarão reunidas as condições para a formalização da escritura. -----

--- Ainda em relação ao Parque Empresarial e indo de encontro à referência feita pelo Senhor Vereador Roberto Barbosa, há de facto um plano de comunicação e divulgação que o Município tem que fazer. No entanto também há que ter alguma segurança em relação aos timings, pois o pavimento já devia ter sido colocado, porém a empresa responsável por esta obra – Construções Aquino - está a atravessar dificuldades, possivelmente pré-insolvência e existem questões que têm que ser resolvidas. -----

--- De qualquer forma pretendem fazer essa divulgação, nomeadamente em plataformas que existam ao nível do Ministério da Economia. -----

--- Quanto ao ponto de situação do processo do PDM, a nossa proposta de ordenamento está praticamente concluída, devendo ser marcada uma reunião com os técnicos da autarquia e a empresa Lugar do Plano, para fazerem alguns ajustamentos. Posteriormente será solicitado à CCRDC que reúna a Comissão de Acompanhamento, sendo esta uma das reuniões mais importantes e fundamentais, onde serão apresentadas as propostas relativas às áreas urbanas ou urbanizáveis. -----

--- **Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho** -----

--- Congratulou-se pela colaboração prestada pelo Senhor Roberto Barbosa, que no exercício das suas funções, teve sempre uma postura participativa e de grande elevação. ----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Corroborou as palavras do Senhor Vice-Presidente relativamente à participação do Senhor Vereador Roberto Barbosa, neste Executivo.-----

--- **Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

--- Relativamente ao momento de despedida do Senhor Vereador Roberto Barbosa, pretende expressar o sentimento que teve durante este período em que o Sr. Vereador representou o partido da oposição neste Executivo. Todas as suas intervenções foram no sentido construtivo, o que é digno de realce, pois é destas participações que se constrói o futuro. Destaca particularmente esta atitude num jovem, que normalmente pela sua irreverência criticam de forma não construtiva, manifestando-lhe desta forma o seu apreço. Deseja-lhe as maiores felicidades para o futuro, na expectativa de que possa ainda voltar a fazer parte deste Executivo. -----

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

--- Deixou também uma palavra de reconhecimento pelo desempenho do Senhor Vereador Roberto Barbosa, cuja actuação se norteou por intervenções assertivas, contribuindo assim para o desenvolvimento do nosso concelho. -----

### **3 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01/07/2011.**

--- Posta a votação, a acta n.º 13, referente à reunião ordinária de 01/07/2011, foi aprovada por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção por parte da Senhora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, por não ter estado presente na reunião. -----

### **4 – SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 14/07/2011, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 596.433,80 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e três euros e oitenta centímetros centimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 267.402,10 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dois euros e dez centímetros centimos) e o de operações não orçamentais de € 329.031,70 (trezentos e vinte e nove mil, trinta e um euros e setenta centímetros centimos). -----

### **5 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS:**

#### **5.1 – FREGUESIA DE LORVÃO, PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ESCOLAR. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 113,09 (cento e treze euros e nove centímetros centimos), para obras de manutenção do parque escolar. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

#### **5.2 – FREGUESIA DE PENACOVA, PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA ROÇADORA. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 225,00 (duzentos e vinte cinco euros), correspondente a 50% do valor de aquisição de máquina roçadora. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

## **6 – TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS:**

### **6.1 – UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO, PARA APOIO A DESLOCAÇÃO A LISBOA. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 392,00 Euros (trezentos e noventa e dois euros), para a União Popular e Cultural de Chelo, em apoio a deslocação a Lisboa, para assistir ao espectáculo Mendes. Come, no Teatro Vilaret. -----

### **6.2 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA, PARA APOIO A VISITA DE ESTUDO AO PORTUGAL DOS PEQUENITOS E EXPLORATÓRIO DE COIMBRA. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 624,00 Euros (seiscentos e vinte e quatro euros), para o Agrupamento de Escolas de Penacova, em apoio a visita de estudo ao Portugal dos Pequenitos e Exploratório, em Coimbra. -----

### **6.3 – JUVENTUDE DESPORTIVA DE MONTE REDONDO, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE PALCO.-----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Juventude Desportiva de Monte Redondo, em apoio à aquisição de palco. -----

### **6.4 – GRUPO RECREATIVO DO CASAL, PARA APOIO A OBRAS NA SEDE. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.547,05 Euros (dois mil quinhentos e quarenta e sete euros e cinco cêntimos), para o Grupo Recreativo do Casal, em apoio a obras na sede.

--- Dado que se trata de um investimento apoiado pela Comissão de Compartes dos Baldios do Casal, Casalito e Chã, a comparticipação do Município é 5% da despesa total. -----

### **6.5 – GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, PARA APOIO A DESLOCAÇÃO AOS AÇORES DA SECÇÃO DE FUTSAL. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, em apoio à deslocação aos Açores da Secção de Futsal.-----

#### **6.6 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA, PARA APOIO À ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL.-----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 11.821,28 Euros (onze mil oitocentos e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos), para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, em apoio a obras de alteração e ampliação do quartel.-----

--- A proposta é no sentido de participar em 30% do valor do auto de medição. Estes 30% serão complementados com os 70% que a Associação recebe do QREN, o que significa que terão financiamento assegurado na totalidade.-----

--- Atendendo à especificidade desta Associação, o Executivo deliberou excepcionar esta participação à deliberação do Executivo de 4 de Março de 2011, relativa ao financiamento de projectos promovidos por instituições ou associações do concelho, podendo assim o apoio concedido pelo Município, somado ao apoio público, ultrapassar os 90%, limite máximo considerado nessa deliberação.-----

#### **7 – INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS – RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55º DO CIMT.**

--- Presente ao Executivo a listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT do mês de Junho.-----

--- O Executivo tomou conhecimento.-----

#### **8 – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO DO USO PRIVATIVO DE DOMÍNIO PÚBLICO RELATIVO AO QUIOSQUE PALMEIRA, SITO NO LARGO ALBERTO LEITÃO, EM PENACOVA.**

--- Alípio José Martins Batista Alpoim Figueiredo, na qualidade de sócio gerente da empresa / sociedade Palmeira de Penacova – Revistas e Artesanato, Lda, solicita renovação do uso privativo do domínio público relativamente ao Quiosque Palmeira, a partir de 1 de Agosto de 2011.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do prazo de uso privativo do domínio público, pelo período de 1 (um) ano, com início em 1 de Agosto de 2011.-----

--- Esta renovação fica condicionada à necessidade de utilização deste espaço no âmbito das obras de “R.U.C.H.P./E.P. – Requalificação Urbana dos Espaços Públicos / Praça do Município”, sendo neste caso necessário encontrar uma solução. -----

--- O Executivo tomou ainda conhecimento da alteração dos proprietários da Sociedade Palmeira de Penacova – Revistas e Artesanato, Lda., tendo como sócios Alípio José Martins Batista Alpoim Figueiredo e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

### **9 – CONTRATOS DE ARRENDAMENTO RURAL (FLORESTAL), ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PORTUCELSOPORCEL FLORESTAL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTAL, S.A., RELATIVO AOS PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS EM SERRA DA ATALHADA.**

--- Foram presentes ao Executivo dois contratos de arrendamento rural (florestal), entre o Município de Penacova e a PortucelSoporcel Florestal – Empresa de Desenvolvimento Agro-Florestal, S.A., relativos a prédios rústicos situados na Serra da Atalhada, cujas cópias ficam anexam à presente acta. -----

--- O Executivo deliberou, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção por parte do Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa, aprovar os referidos contratos.

### **10 – CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:**

#### **10.1 – FUTEBOL CLUBE DE PARADELA – PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS NA FUNDAÇÃO INATEL E DE EXAMES MÉDICOS. -----**

--- Foi apresentado ao Executivo o documento referido em título, que tem como objecto a concessão de uma participação financeira ao Futebol Clube de Paradelas, na sequência do projecto apresentado por este, como contributo do Município para apoio ao pagamento das inscrições de atletas na Fundação Inatel e exames médicos. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato que aqui se dá por integralmente reproduzido, e assumir os encargos no montante de 2.850,00€ (dois mil oitocentos e cinquenta euros). -----

#### **10.2 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE – INCENTIVO À FORMAÇÃO E À PRÁTICA DESPORTIVA E TAXAS DE JOGO.-----**

--- Foi apresentado ao Executivo o documento referido em título, que tem como objecto a concessão de uma participação financeira à Associação Desportiva de S. Mamede, na

sequência do projecto apresentado por este, como contributo do Município para apoio ao pagamento de taxas de jogo na Associação de Futebol de Coimbra. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato que aqui se dá por integralmente reproduzido, e assumir os encargos no montante de 716,04€ (setecentos e dezasseis euros e quatro cêntimos). -----

### **10.3 – UNIÃO FUTEBOL CLUBE – APOIO À PARTICIPAÇÃO EM JOGOS OFICIAIS, INCENTIVO À FORMAÇÃO E À PRÁTICA DESPORTIVA E TAXAS DE JOGO.-----**

--- Foi apresentado ao Executivo o documento referido em título, que tem como objecto a concessão de uma comparticipação financeira à União Futebol Clube, na sequência do projecto apresentado por este, como contributo do Município para apoio ao pagamento de taxas de jogo na Associação de Futebol de Coimbra e quilómetros efectuados. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato que aqui se dá por integralmente reproduzido, e assumir os encargos no montante de € 2.401,70 (dois mil quatrocentos e um euros e setenta cêntimos). -----

### **10.4 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE S. PEDRO DE ALVA – INCENTIVO À FORMAÇÃO E À PRÁTICA DESPORTIVA E TAXAS DE JOGO.-----**

--- Foi apresentado ao Executivo o documento referido em título, que tem como objecto a concessão de uma comparticipação financeira à Associação Desportiva e Cultural de S. Pedro de Alva, na sequência do projecto apresentado por este, como contributo do Município para apoio ao pagamento de taxas de jogo na Associação de Futebol de Coimbra. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato que aqui se dá por integralmente reproduzido, e assumir os encargos no montante de 731,91€ (setecentos e trinta e um euros e noventa e um cêntimos). -----

## **11 – PROTOCOLO COM O NÚCLEO SPORTINGUISTA DO CONCELHO DE PENACOVA – APOIO À COMPRA DE IMÓVEL – CLÁUSULA DE SALVAGUARDA.**

--- Na sequência da deliberação de 18 de Março de 2011, foi presente ao Executivo a proposta aprovada na Assembleia Geral de Sócios do Núcleo Sportinguista do Concelho de Penacova, no seguintes termos: -----

--- *”Tendo em consideração a resolução da Câmara Municipal de Penacova relativamente à atribuição de um subsídio para apoio à compra de imóvel da nossa sede, a Direcção do Núcleo Sportinguista do Concelho de Penacova propõe à Assembleia Geral que aprove que o Núcleo Sportinguista do Concelho de Penacova vai fazer a opção de compra do referido*



*imóvel no final do contrato que efectuou com a Caixa Leasing e que no caso contrário terá de ressarcir o Município de Penacova das participações entretanto recebidas.” -----*

--- Nestes termos, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.250,00 Euros (seis mil duzentos e cinquenta euros), para o Núcleo Sportinguista do Concelho de Penacova, em apoio à compra de imóvel da sede. -----

## **12 – PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – CAFÉ “BARBOSA”, EM TELHADO, FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO.**

### **Informação**

*--- “A Firma Fernanda Barbosa & Maria Barbosa, Lda., com sede no Largo de São Caetano, na localidade de Telhado, freguesia de Figueira de Lorvão, concelho de Penacova, proprietária do Café “Barbosa”, com sede na morada e localidade acima indicada, requer o prolongamento do horário de funcionamento do citado café até às 04.00 horas do dia seguinte, nos dias 5, 6, 7 e 8 de Agosto de 2011, durante os quais se realizam as festas tradicionais da localidade em honra de S.Caetano. -----*

*--- Conforme o disposto no **artigo 10º – Prolongamento** – do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Penacova, **a Câmara Municipal, mediante deliberação, regularmente tomada, poderá autorizar o prolongamento dos horários previstos no presente Regulamento, mediante requerimento devidamente instruído e fundamentado pelo interessado.** -----*

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do citado café até às 04.00 horas do dia seguinte, nos dias 5, 6, 7 e 8 de Agosto de 2011.-----

## **13 – LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:**

### **13.1 – ANÁLISE DOS SEQUENTES PROCESSOS:**

#### **ARQUITECTURA**

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01/100/2010**, de Graciete Mariana Mota / Outro, residente em Paradela da Cortiça, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alteração de moradia em Paradela da Cortiça.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/85/2011**, de Maria Anjos Marques Cortez Fernandes, residente em Lagares, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Lagares. -

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/31/2011**, de António Manuel Amaral Cruz, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração e ampliação de moradia em Ronqueira.

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

## LICENCIAMENTO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01/04/2011** de Amável Fernandes Laranjeira Fonseca, residente em Chelo, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações e ampliação de oficina em Chelo. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/08/2011** de Maria Anjos Marques C. Fernandes, residente em Lagares, solicitando aprovação do licenciamento para obras de demolição de moradia em Lagares, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/37/2011** de Mariana Simões Seco, residente em Telhado, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Telhado, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----  
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----  
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/96/2011** de Sérgio Manuel Santos Rodrigues, residente em Sernelha, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de anexo em Sernelha, tendo requerido para a realização dos trabalhos 4 meses. -----  
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 4 meses para a execução da obra. -----  
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/100/2010** de Graciete Marina Mota / Outro, residente em Paradela da Cortiça, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alteração de moradia em Paradela da Cortiça. -----  
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- **PO n.º 01/139/2010** de António Flório dos Santos, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do licenciamento para demolição e ampliação de habitação em Ronqueira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----  
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----  
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/145/2010** de Maria de Fátima de S. José, residente em Boas Eiras, solicitando aprovação do licenciamento para construção de casa de arrumos em Boas Eiras, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----  
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----  
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## DIVERSOS

--- O Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, deu conhecimento de que deferiu, no uso da competência prevista no art.º 57º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte processo de obras (PO): -----

--- **PO n.º 08/07/2011** de Maria Clara Martins Frias Neves, residente em S. Pedro de Alva, comunicando previamente, nos termos do artigo 36º A do Decreto-Lei 555/99, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007 de 04/09 e do disposto no n.º 3 do artigo 8º da Portaria 216 – A/2008 de 03 de Março, o projecto de alterações sito em S. Pedro de Alva. -----

--- Foi aceite a comunicação prévia de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 05/81/2011** de António José D. S. Carlos, residente em Arieiro, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação de espaço público em Arieiro, tendo requerido o prazo de 30 dias. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 dias para ocupação de espaço público. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 05/82/2011** de Beatriz Fonseca dos Santos, residente em Chelo, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação de espaço público em Chelo, tendo requerido o prazo de 30 dias. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 dias para ocupação de espaço público. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 05/84/2011** de Maria Isabel C. F. Trindade Carvalho, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação de espaço público em Gavinhos, tendo requerido o prazo de 30 dias. -----  
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 dias para ocupação de espaço público. -----  
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 05/87/2011** de Maria Fernanda da Silva Alves, residente em Riba de Baixo, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação de espaço público em Riba de Baixo, tendo requerido o prazo de 30 dias. -----  
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 dias para ocupação de espaço público. -----  
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 05/88/2011** de António Alberto Cunha Oliveira, residente em Porto da Raiva, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação de espaço público em Porto da Raiva, tendo requerido o prazo de 30 dias. -----  
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 dias para ocupação de espaço público. -----  
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 05/92/2011** de Maria Dolores Martins Fernandes, solicitando aprovação do licenciamento para colocação de pedra mármore no cemitério de Carvalhal de Mançores, tendo requerido para a realização dos trabalhos 8 dias. -----  
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 8 dias para a execução da obra. -----  
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/160/2010** de Aires Manuel dos Santos Teixeira, residente em Aveleira, comunicando previamente, nos termos do artigo 36º A do Decreto-Lei 555/99, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007 de 04/09 e do disposto no n.º 3 do artigo 8º da Portaria 216 – A/2008 de 03 de Março, o projecto de alterações sito em Aveleira. -----

--- Foi aceite a comunicação prévia de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

--- Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

### **1 – Transferência de verba para a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Laborins.**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 10.505,72 Euros (dez mil quinhentos e cinco euros e setenta e dois cêntimos), para a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Laborins, em apoio a obras na antiga Escola Primária de Laborins, para instalação da sua sede. -----

--- Dado que estas obras estão a decorrer num edifício que é propriedade do Município, o Executivo deliberou, por unanimidade excepcionar a deliberação tomada em 4 de Março de 2011, que considera que o limite máximo de comparticipação às entidades é de 40%, sendo o apoio de 45%. -----

### **2 - Aprovação de Protocolo a Celebrar com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para apoio à realização da Expo-Alva 2011. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 12.000,00 (doze mil euros), em apoio à realização da Expo-Alva 2011.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

### **3 – Erros e Omissões relativos ao Concurso Público para a Confeção e Fornecimento de Refeições para os Estabelecimentos de Educação e Ensino do Pré-escolar e 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Penacova para o ano Letivo de 2011/2012.-----**

#### **Informação**

--- “No que diz respeito ao suposto “erro” mencionado pela empresa Eurest, Lda, na cláusula 1ª do caderno de encargos, referindo que o valor 56 000 está incorrecto por não corresponder ao resultado da informação que está entre parênteses – 94 refeições X 194 dias dos estabelecimentos de educação pré-escolar + 218 refeições X 172 dias das escolas do 1º ciclo -, cumpre-nos informar que no texto da referida cláusula o advérbio **aproximadamente** antecede o valor 56000 refeições, ou seja foi propositado o arredondamento do valor 55732. Este valor foi arredondado na pretensão de não prejudicar os concorrentes no cálculo do preço base. -----

--- Nos termos do ponto 5 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, o júri propõe que o mencionado “erro” seja rejeitado, devendo este assunto ser presente à próxima reunião de Câmara.” -----

### Informação

--- “Relativamente ao “erro” invocado pela empresa “Gertal, SA”: “ Visto que existe um erro nas refeições/ano apresentadas em caderno de encargos, o preço base mantém-se os €89.000,00?”, cumpre-nos informar que o número de refeições não constitui um erro, sendo antes esta questão um pedido de esclarecimento efectuado fora do prazo, de acordo com o nº1 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- No que diz respeito aos restantes “supostos erros” mencionados por esta empresa, não são considerados erros e omissões, nos termos do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que incidem sobre o Programa de Procedimento e não sobre o Caderno de Encargos.” -----

--- O Executivo tomou conhecimento da decisão tomada pelo júri do procedimento, que considerou im procedentes os erros invocados pela empresa Eurest, Lda. e Gertal, SA. -----

## **4 – Análise da Informação Técnica relativa à empreitada “R.U.C.H.P. / E.P – Requalificação Urbana dos Espaços Públicos / Praça do Município” – Erros e Omissões.** -----

### Informação

--- “Relativamente ao assunto referido em epígrafe, em virtude da identificação de listas de erros e omissões pelos interessados, vem o Júri do Procedimento apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar o processo para a tomada de decisão sobre as listas de erros e omissões apresentados, incluindo-se no processo as conclusões e proposta do Júri:-----

➤ De forma a obter parecer e enquadramento técnico por parte do projectista, REJUVELAND – Unipessoal, Lda., e para cumprimento dos art.ºs 61 e 378 do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro na sua redacção actual, foram remetidas ao mesmo todas as listas de erros e omissões e elementos anexos identificados pelos interessados, até 11/07/2011. -----

O projectista, em 14/07/2011, apresentou os elementos que se juntam no **Anexo A**. -----

➤ Da interpretação do projectista quanto às listas de erros e omissões identificadas, resultam as seguintes conclusões:-----

a) Na maioria dos artigos do mapa de quantidades de trabalho inicialmente concursados e sobre os quais foi indicado existirem erros nas quantidades previstas nas medições, o projectista declinou a existência dos mesmos, sendo o parecer “Não aceite. Mantém-se a medição inicial.”;-----

b) Outros houve, em que o projectista assumiu a existência de erros, sendo o parecer “ Aceite o valor de ...”, para mais e para menos, incluindo a eliminação do art. 2.6.3.2 do MQT inicial, por estar duplicado; -----

c) Outros houve, art.º 2.5.2.1 e 2.6.2.1 em que o projectista alterou a descrição do articulado, e no art.º 13.5.3.1 e art.º 13.5.3.2 em que foi rectificada a unidade de medida;-

d) No que se refere a omissões, a resposta do projectista esclarece o solicitado pelos interessados sem implicar novos artigos;-----

e) Uns e outros encontram-se identificados no referido Anexo A. -----

➤ A existência de erros e omissões, assume uma importância maior quanto se trata de casos em que o “projecto de execução é do Dono da Obra”, mas realizado por terceiros, ou seja, perante o Empreiteiro trata-se de um projecto que veio obtido pelo dono da obra, mas que este mandou realizar a um entidade exterior (terceira) que nada tem a ver com o Empreiteiro. -----

Esta questão é regulada pelo artigo 378º do C.C.P. e resulta de pedidos de análise dos interessados que inventariam erros e omissões. -----

O Dono da Obra remeteu para o Projectista, entidade que conhece ou tem obrigação de conhecer o projecto melhor do que ninguém, para que este se pronunciasse sobre a verdade ou veracidade dessas situações, aceitando-as ou rejeitando-as.-----

Cumpre-nos informar, apesar de não ser intenção do Júri do Procedimento colocar em causa a qualidade e profissionalismo do projectista, que pode ocorrer a situação em que determinados erros e ou omissões sejam apresentados pelos interessados, e sejam considerados pelo projectista como não verdadeiros, levando o dono da obra a rejeitá-los, obrigando os concorrentes a apresentar as suas propostas sem os considerar, vindo depois durante a obra a verificar-se que afinal tais erros e ou omissões eram de facto verdadeiros. Nesse caso, determina o n.º 3 do referido art.º 378 (na sua parte final), que o Dono da Obra é o responsável pelo custo financeiro que daí resultar na obra com esses trabalhos. -----

Este prejuízo aparece de surpresa para o Dono da Obra e em boa verdade ele não teve culpa, porque foi mal apoiado, ou mal informado pelo seu projectista. Nestes casos, determina o n.º 6 desse mesmo art.º 378, que o Dono da Obra deve exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte desses terceiros, no montante regulado pelo n.º 7 daquele mesmo art.º 378. -----

➤ O Júri do Procedimento entende que os projectistas deveriam ser alertados para o supra referido.

➤ O Júri do Procedimento para cumprimento do n.º 4 do art.º 61 do CCP, verificando que todos os erros e omissões identificados pelos interessados obtiveram resposta por parte do projectista, elaborou uma lista com os erros detectados. A referida lista consta do **Anexo B**.

➤ A ser aceite, pelo órgão competente para a decisão de contratar, a existência de erros e omissões, surge a necessidade de alterar aspectos fundamentais das peças do procedimento, nomeadamente o mapa de quantidades de trabalho e conseqüentemente o preço base do concurso, definido na cláusula 33.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais. -----

## ▪ - CONCLUSÕES

i.)- Com o enquadramento supra referido, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 5 do art.º 61 do CCP, se pronuncie sobre a aceitação



dos erros e omissões identificados e validados, considerando-se rejeitados todos os que não foram expressamente aceites. Nos termos da cláusula 33.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais, atribui-se para os erros e omissões o preço base de **3.062,62 €** (três mil e sessenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos). O preço base para os trabalhos inicialmente concursados no montante de 804.693,68 €, rectifica-se para menos em - 2.322,50 €, resultando assim para esses trabalhos o preço de **802.371.18 €** (oitocentos e dois mil trezentos e setenta e um euros e dezoito cêntimos). Aos preços supra referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor, no caso de o empreiteiro ser sujeito passivo desse imposto pela execução do Contrato. -----

*ii.) - O órgão competente para a decisão de contratar, ao pronunciar-se sobre os erros e omissões, terá obrigatoriamente de retomar a contagem do prazo para apresentação das propostas (após a publicitação da decisão da sua aceitação). Nos termos do n.º 3 do art.º 61 do CCP, a data limite para entrega das mesmas passará a ser 25/07/2011, pelas 16h00 (7.º dia a contar da data prevista para a publicação da decisão de aceitação em Diário da República, 18/07/2011). -----*

*iii.) - A decisão prevista no número anterior terá de ser publicitada em plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante e junta às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto. Propõe-se ainda a publicação em Diário da República da rectificação às peças do procedimento.”-----*

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar os erros e omissões validados pelo projectista, bem como cumprir as formalidades constantes da informação técnica do Júri do procedimento. -----

--- Mais deliberou que a serem detectados, na fase de execução, erros e omissões agora rejeitados por indicação do projectista, o mesmo deve ser responsabilizado, conforme prevê o art.º 378º do CCP. -----

--- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

## **ENCERRAMENTO**

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos. -----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)